PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE — Santa Catarina

Lei nº 54/60

Revoga a lei nº 37/59, que criou a taxa deeletrificação.

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e eu, sanciono a seguinte le

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 37/59, de nove de novembro de 1959 - que criou a Taxa de Eletrificação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Lourenço D'Oeste, 7 de Maio de 1960.

Prefeito Municipal